



**Decreto do Chefe do Executivo n.º. 225/2022, de 21 de Abril do ano de 2022.**

*Dispõe sobre a fixação dos valores da parcela da “Gratificação Previne Brasil” referente aos meses de Janeiro a Abril de 2022 e dá outras providencias.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado os valores da Gratificação Previne Brasil (GPB) decorrente da avaliação de desempenho apurada através do monitoramento de indicadores de saúde relacionada a atuação individual e institucional das unidades básicas de saúde credenciadas e homologadas no Município, referente aos meses de *Janeiro a Abril* de 2022, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, nos termos das Tabelas do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Os valores fixados por este Decreto serão pagos junto com os vencimentos do mês de Abril de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Atenciosamente,

**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**  
**Valores do GPB – Período Janeiro/Abril 2022**

<b>Unidade Funcional</b>	<b>Cargos/Funções</b>	<b>Valor da GPB (R\$)</b>
Coordenação	Coordenação da Atenção Básica; Coordenação de Saúde Bucal; Coordenação do PNI; Digitador (e-SUS)	1.128,75
PSF'S / NASF - Nível Médio:	Agente Comunitário de Saúde; Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem; Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal; Agente Administrativo	528,35
PSF'S / NASF - Nível Superior:	• Enfermeiro; Cirurgião-Dentista; Médico e Equipe NASF	528,35

